



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 198/2026)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021

OBS. Ao longo deste Termo de Referência, observam-se somente as opções assinaladas nas caixas de seleção (itens 1.3, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 7.2).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Do Objeto

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (SIMPLES E ARMADOS, EM DIVERSOS DIÂMETROS, INCLUSIVE PERFURADOS), CALHAS/CANALETAS E MEIOS-FIOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, BEM COMO CAVALETES DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, ESPECIALMENTE PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRAVESSIAS, GALERIAS, BUEIROS, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, SARJETAS, GUIAS E DEMAIS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, conforme itens, quantidades e especificações abaixo.

1.1.2. O objeto será licitado em **LOTE ÚNICO (LOTE 001)**, composto por 11 (onze) itens, com adjudicação global ao lote e registro, em Ata, dos valores unitários e das quantidades originais de cada item.

1.2. Do Quantitativo e Valor Estimado – LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Calhas de concreto (canaleta), de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro interno 30 cm, para água pluvial.	pç	300	97,62	29.286,00
02	Tubos de concreto simples, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PS1, diâmetro interno de 30 cm – ABNT NBR 8890	pç	600	107,67	64.602,00
03	Tubos de concreto simples, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PS1, diâmetro interno de 40 cm – ABNT NBR 8890	pç	600	137,14	82.284,00
04	Tubos de concreto simples, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PS1, diâmetro interno de 60 cm – ABNT NBR 8890	pç	600	236,23	141.738,00
05	Tubos de concreto armado, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PA1, diâmetro interno de 60 cm – ABNT NBR 8890	pç	600	288,74	173.244,00



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Tubos de concreto armado, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PA1, diâmetro interno de 80 cm – ABNT NBR 8890	pç	600	399,11	239.466,00
07	Tubos de concreto armado perfurado, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PA1, diâmetro interno de 80 cm – ABNT NBR 8890	pç	100	408,93	40.893,00
08	Tubos de concreto armado, de seção circular, com junta rígida ponta e bolsa, para água pluvial, tipo PA1, diâmetro interno de 100 cm – ABNT NBR 8890	pç	300	564,82	169.446,00
09	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto Pré-Moldado 25x25x80cm	pç	500	54,05	27.025,00
10	Meio-Fio com Rebaixo de Concreto Pré-Moldado 25x14x80cm	pç	500	51,59	25.795,00
11	Cavalete Boca de Lobo Concreto 120x40x15cm	pç	500	171,85	85.925,00
TOTAL DO LOTE 001					1.079.704,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.079.704,00 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e quatro reais)**, apurado pela média dos preços da Cesta de Preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

1.2.1. Das Especificações Técnicas Detalhadas

Os bens deverão atender às especificações abaixo (Termo de Referência preliminar utilizado na pesquisa de preços). Em caso de divergência, prevalece a especificação mais exigente compatível com a norma técnica aplicável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
01	Calha de concreto simples tipo meia-cana; seção transversal semicircular aberta; diâmetro interno: 30 cm; comprimento: 1.000 mm, com tolerâncias dimensionais declaradas pelo fabricante; espessura nominal de parede: mínimo 40 mm; concreto pré-moldado, sem armadura estrutural; resistência característica à compressão aos 28 dias: mínimo 25 MPa; absorção de água: máximo 8%; acabamento: superfície interna lisa, sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; extremidades planas para montagem por justaposição; fabricação e controle tecnológico do concreto conforme ABNT NBR 12655; execução de obras de drenagem com elementos pré-moldados conforme ABNT NBR 15645.
02	Tubo de concreto simples; seção circular; aplicação hidráulica: águas pluviais e líquidos não pressurizados; classe: PS1; diâmetro nominal interno: 300 mm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1.000 mm, conforme linha de fabricação; geometria, espessura de parede, dimensões da ponta e da bolsa e respectivas tolerâncias conforme ABNT NBR 8890; concreto sem armadura estrutural; resistência mecânica correspondente à classe PS1, verificada por ensaio de compressão diametral; superfície interna lisa e contínua; acabamento sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; absorção de água e permeabilidade dentro dos limites da ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma aplicável; fabricação, requisitos, ensaios e marcação conforme ABNT NBR 8890.
03	Tubo de concreto simples; seção circular; aplicação hidráulica: águas pluviais e líquidos não pressurizados; classe: PS1; diâmetro nominal interno: 400 mm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1.000 mm, conforme linha de fabricação; geometria, espessura de parede, dimensões da ponta e da bolsa e respectivas tolerâncias conforme ABNT NBR 8890; concreto sem armadura estrutural; resistência mecânica correspondente à classe PS1, verificada por ensaio de compressão diametral; superfície interna lisa e contínua; acabamento sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; absorção de água e permeabilidade dentro dos limites da ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma aplicável; fabricação, requisitos, ensaios e marcação conforme ABNT NBR 8890.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
04	Tubo de concreto simples; seção circular; aplicação hidráulica: águas pluviais e líquidos não pressurizados; classe: PS1; diâmetro nominal interno: 600 mm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1.000 mm, conforme linha de fabricação; geometria, espessura de parede, dimensões da ponta e da bolsa e respectivas tolerâncias conforme ABNT NBR 8890; concreto sem armadura estrutural; resistência mecânica correspondente à classe PS1, verificada por ensaio de compressão diametral; superfície interna lisa e contínua; acabamento sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; absorção de água e permeabilidade dentro dos limites da ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma aplicável; fabricação, requisitos, ensaios e marcação conforme ABNT NBR 8890.
05	Tubo de concreto armado; seção circular; aplicação hidráulica: águas pluviais e líquidos não pressurizados; classe: PA1; diâmetro nominal interno: 600 mm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1.000 mm, conforme linha de fabricação; geometria, espessura de parede, dimensões da ponta e da bolsa e respectivas tolerâncias conforme ABNT NBR 8890; armadura de aço distribuída conforme dimensionamento da classe PA1, com posicionamento e cobrimento conforme ABNT NBR 8890; resistência à fissuração e resistência de ruptura correspondentes à classe PA1, verificadas por ensaio de compressão diametral; superfície interna lisa e contínua; acabamento sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; absorção de água e permeabilidade dentro dos limites da ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma aplicável; fabricação, requisitos, ensaios e marcação conforme ABNT NBR 8890.
06	Tubo de concreto armado; seção circular; aplicação hidráulica: águas pluviais e líquidos não pressurizados, classe: PA1; diâmetro nominal interno: 800 mm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1.000 mm, conforme linha de fabricação; geometria, espessura de parede, dimensões da ponta e da bolsa e respectivas tolerâncias conforme ABNT NBR 8890; armadura de aço distribuída conforme dimensionamento da classe PA1, com posicionamento e cobrimento conforme ABNT NBR 8890; resistência à fissuração e resistência de ruptura correspondentes à classe PA1, verificadas por ensaio de compressão diametral; superfície interna lisa e contínua; acabamento sem armadura exposta, segregações, desagregações ou trincas passantes; absorção de água e permeabilidade dentro dos limites da ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma aplicável; fabricação, requisitos, ensaios e marcação conforme ABNT NBR 8890.
07	Tubo de concreto armado perfurado; seção transversal circular; aplicação hidráulica: condução e infiltração de água pluvial em regime de escoamento livre; classe de resistência: PA1; diâmetro interno nominal: 80 cm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1,00 m, parede em concreto estrutural com armadura de aço; perfurações executadas durante a fabricação, com diâmetro, quantidade e distribuição conforme projeto de drenagem; extremidades com geometria compatível para encaixe ponta e bolsa; superfície interna sem saliências que prejudiquem o escoamento; tolerâncias dimensionais, cobrimento da armadura, resistência do concreto, carga de fissura e carga de ruptura correspondentes à classe PA1 conforme ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe de resistência e data de fabricação; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
08	Tubo de concreto armado; seção transversal circular; aplicação hidráulica: condução de água pluvial em regime de escoamento livre; classe de resistência: PA1; diâmetro interno nominal: 100 cm; junta rígida tipo ponta e bolsa; comprimento útil: 1,00; parede em concreto estrutural com armadura de aço; extremidades com geometria compatível para encaixe ponta e bolsa; superfície interna sem saliências que prejudiquem o escoamento; tolerâncias dimensionais, cobrimento da armadura, resistência do concreto, absorção de água, estanqueidade, carga de fissura e carga de ruptura correspondentes à classe PA1 conforme ABNT NBR 8890; identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe de resistência e data de fabricação; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
09	Meio-fio com sarjeta de concreto pré-moldado; configuração: peça monolítica com guia vertical e canaleta de sarjeta; dimensões nominais: 25 x 25 x 80 cm; tolerâncias dimensionais: conforme projeto executivo e especificação técnica do órgão viário; material: concreto de cimento Portland, agregados minerais e água; resistência característica à compressão aos 28 dias: mínima de 20 MPa; absorção de água: máxima de 6%; geometria longitudinal retilínea; seção transversal constante; faces aparentes com acabamento desempenado, arestas definidas, sem armadura exposta, segregação, trincas ou cavidades que alterem as dimensões funcionais, cor natural do concreto; cura controlada; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA
10	Meio-fio com rebaixo de concreto pré-moldado; configuração: guia com segmento superior rebaixado; dimensões nominais: 25 x 14 x 80 cm; tolerâncias dimensionais: conforme projeto executivo e especificação técnica do órgão viário; material: concreto de cimento Portland, agregados minerais e água, resistência característica à compressão aos 28 dias: mínima de 20 MPa; absorção de água: máxima de 6%; perfil do rebaixo: central; geometria longitudinal retilínea, seção transversal uniforme fora da região rebaixada; faces aparentes com acabamento desempenado; arestas definidas, sem armadura exposta, segregação, trincas ou cavidades que alterem as dimensões funcionais, cor: natural do concreto; cura controlada; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
11	Cavalete para boca de lobo de concreto pré-moldado; formato: elemento estrutural retangular para composição da abertura de captação; dimensões nominais: 120 x 40 x 15 cm; tolerâncias dimensionais: conforme projeto executivo de drenagem; material: concreto estrutural armado com barras ou telas de aço; resistência característica à compressão aos 28 dias: mínima de 25 MPa; cobrimento nominal da armadura: conforme classe de agressividade ambiental definida no projeto e ABNT NBR 6118; armadura dimensionada para transporte, instalação e cargas previstas no projeto; faces de apoio planas; geometria retilínea; acabamento aparente desempenado; arestas definidas, sem armadura exposta, segregação, trincas ou cavidades que reduzam a seção estrutural; cor: natural do concreto; fabricação e controle do concreto conforme ABNT NBR 12655; execução estrutural conforme ABNT NBR 14931; projeto e requisitos de estruturas de concreto conforme ABNT NBR 6118; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

1.3. Do prazo de vigência

- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.
- ☐ O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- ☒ O prazo de vigência da ata é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, admitida, na data de sua prorrogação, a renovação dos quantitativos dos itens registrados nos limites originalmente estabelecidos (resgate das quantidades originais), mantidos os preços registrados, observada a necessidade da Administração e comprovada a vantajosidade.

1.3.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho/ordem de fornecimento (art. 95 da Lei nº 14.133/2021). Sua vigência compreende o prazo de entrega e o recebimento definitivo, sem prejuízo das obrigações de garantia.

1.4. Dos critérios de aceitabilidade de preços

1.4.1. Será desclassificada a proposta cujo valor global do lote exceda R\$ 1.079.704,00 ou cujo valor unitário de qualquer item exceda o valor unitário estimado da tabela do subitem 1.2.

1.4.2. Após a fase de lances, o licitante vencedor readequará os valores unitários de forma proporcional ao lance final, vedada a majoração de qualquer item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A aquisição dos bens é essencial para a manutenção e a ampliação da drenagem pluvial e da infraestrutura viária urbana e rural do Município (redes pluviais, travessias, bueiros, galerias,



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

bocas de lobo, meios-fios e sarjetas), conforme consta no DFD e no ETP, partes integrantes deste Termo de Referência.

2.2. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita nos tópicos 1 e 4 do ETP.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Dos Requisitos do Contrato

3.1.1. Bens novos, de primeira qualidade, conforme as especificações do subitem 1.2.1. Os tubos deverão atender à ABNT NBR 8890 (classes PS1 e PA1, junta rígida ponta e bolsa) e trazer identificação permanente com fabricante, diâmetro nominal, classe, data de fabricação e norma.

3.1.2. Os demais requisitos encontram-se detalhados no tópico 3 do ETP.

3.2. Da Amostragem

☒ Não será exigido amostragem. Os produtos são normatizados, e a conformidade será aferida no recebimento (subitem 4.2), com possibilidade de exigir relatório de ensaio.

☐ Será exigido amostragem.

3.3. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

☒ Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto.

☐ Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s).

3.4. Do Parcelamento

☐ A contratação ocorrerá na forma parcelada dos itens.

☒ Os itens da contratação serão aglutinados em lote único, como exceção ao princípio do parcelamento, nos termos do §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos: (i) compatibilidade técnica e padronização entre calhas, tubos, meios-fios e cavaletes de um mesmo sistema de drenagem (inciso II); (ii) logística de entrega única por frente de serviço, com carga e descarga conjuntas e menor custo de frete; (iii) concentração da responsabilidade por prazos, substituições e garantia em um só fornecedor. Detalhamento no tópico 8 do ETP.

3.4.1. A cota reservada (art. 48, III) não será adotada, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006 – tendo em vista que a aplicação da reserva tornaria a contratação **desvantajosa para a Administração**, prejudicando a padronização e a economicidade já demonstradas.

3.5. Da Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ É admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Da Sustentabilidade

3.6.1. A contratada recolherá as peças rejeitadas, quebradas ou danificadas no transporte e dará destinação ambientalmente adequada aos resíduos de concreto (Resolução CONAMA nº 307/2002).



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Do Local, Prazo e Forma de Entrega dos Bens

4.1.1. A entrega dos bens será efetuada conforme a programação da Secretaria requisitante, mediante pedido expresso e nota de empenho/ordem de fornecimento.

4.1.2. A nota de empenho será enviada ao fornecedor por e-mail, e ele deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (uma) hora. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, por motivo justificado aceito pelo Município.

4.1.3. A não confirmação do recebimento da nota de empenho no prazo, bem como a constatação de situação irregular do fornecedor perante o INSS, a Receita Federal e o FGTS por ocasião do empenho, implicará o cancelamento do registro, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4.1.4. O prazo de entrega será de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, nas quantidades constantes da nota de empenho, nos locais indicados pela Secretaria no Município de Mauá da Serra/PR.

4.1.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento no local indicado, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta e indiretamente, do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.6. Não haverá pedido mínimo por ordem de fornecimento.

4.2. Do fornecimento e recebimento do bem

4.2.1. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações da proposta e deste Termo de Referência. A troca de marca/fabricante só é admitida mediante expressa autorização da autoridade competente, e por produto de qualidade igual ou superior.

4.2.2. O recebimento dar-se-á pela verificação da qualidade e da quantidade solicitadas e pela consequente aceitação pelos recebedores, anotada em relatório de fornecimento emitido pela contratada, com data da entrega, quantidade fornecida por item e identificação do responsável pelo recebimento.

4.2.3. Ocorrendo divergência entre o pedido e o relatório de fornecimento, o gestor do contrato fará a averiguação, com acompanhamento de funcionário da contratada.

4.2.4. O fiscal receberá os produtos com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55). Caso não receba a NF-e, comunicará expressamente o Departamento de Compras.

4.2.5. No recebimento, o fiscal verificará a identificação dos tubos (NBR 8890), as dimensões nominais, o acabamento e a ausência de trincas, armadura exposta, segregações e desagregações. Havendo dúvida quanto à conformidade, poderá exigir relatório de ensaio do lote fornecido (compressão diametral e absorção de água), emitido por laboratório, às expensas da contratada.

4.2.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com este Termo de Referência.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4.3. Da Substituição de Peças (Troca)

4.3.1. As peças recusadas no recebimento, quebradas no transporte ou na descarga, ou que apresentarem vício durante a garantia, serão substituídas pela contratada, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação. As peças rejeitadas serão retiradas pela contratada no mesmo ato.

4.3.2. O prazo de substituição suspende o recebimento da parcela afetada e não afasta as sanções por atraso.

4.4. Das Obrigações da Contratada

4.4.1. Fornecer o objeto sempre que solicitado, dentro do prazo e na forma estabelecidos, a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento;

4.4.2. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação a seus empregados, inclusive na descarga;

4.4.4. Possibilitar à Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias;

4.4.5. Comunicar por escrito, imediatamente, eventual atraso ou anormalidade, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo gestor do contrato;

4.4.6. Não transferir a terceiros (fabricantes, representantes ou outros) a responsabilidade pelo fornecimento;

4.4.7. Observar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e responder por danos causados ao Município ou a terceiros na entrega e descarga.

4.5. Das Obrigações da Contratante

4.5.1. Emitir as notas de empenho/ordens de fornecimento com a indicação de itens, quantidades e local de entrega;

4.5.2. Disponibilizar acesso adequado ao local de descarga;

4.5.3. Receber, conferir e atestar os bens por meio dos fiscais designados;

4.5.4. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo de Referência.

4.6. Da garantia

4.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) para todos os itens, observada, para os itens 07 a 11, a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação prevista na especificação, contada do recebimento definitivo.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. Das Disposições Gerais

5.1.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

5.1.2. A gestão e a fiscalização compreenderão os aspectos técnicos e administrativos da execução do objeto, observada a segregação de funções entre o fiscal do contrato, o fiscal administrativo e o gestor do contrato.

5.1.3. Os fiscais e o gestor atuarão de forma preventiva, sistemática e contínua, registrando formalmente todas as ocorrências relevantes em histórico próprio.

5.2. Da Fiscalização Técnica

5.2.1. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução quanto à qualidade, quantidade, conformidade, prazos e especificações, conforme este Termo de Referência, a Ata e a proposta da contratada.

5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, com a descrição do necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.3. Identificada qualquer irregularidade, desconformidade ou inexecução parcial, o fiscal registrará a ocorrência e notificará a contratada, fixando prazo para a regularização.

5.2.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.

5.2.5. Fica designada a servidora **BRUNA CAROLINI BUENO, matrícula nº 1053**, para exercer a função de fiscal do contrato.

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. Compete ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução, especialmente o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e contratuais.

5.3.2. Caso haja descumprimento de obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente e reportará ao gestor quando a providência ultrapassar sua competência.

5.3.3. Fica designado o servidor **Jean Batista da Silva, matrícula nº 747**, para exercer a função de fiscal administrativo.

5.3.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, falhas ou danos decorrentes da execução.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. Compete ao gestor coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa e gerir a execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal aplicável e este Termo de Referência.

5.4.2. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

5.4.3. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização (art. 158 da Lei nº 14.133/2021), quando for o caso, e elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

5.4.4. O gestor enviará a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a liquidação e o pagamento.

5.4.5. Fica designado o servidor **Anderson Diniz Soares, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Portaria nº 259/2025**, para exercer a função de gestor do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

6.1. Do Recebimento Provisório

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo ou registro equivalente no relatório de fornecimento, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021).

6.1.2. Constatada divergência, vício ou defeito, o fiscal rejeitará o recebimento, no todo ou em parte, e notificará a contratada para a substituição prevista no subitem 4.3.

6.1.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem exonera a contratada das responsabilidades legais e contratuais.

6.2. Do Recebimento Definitivo

6.2.1. Sanadas as pendências, os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

6.2.2. Em caso de controvérsia sobre quantidade ou qualidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com liberação da parcela incontroversa.

6.2.3. É vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Liquidação

6.3.1. Após o recebimento definitivo, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a emissão da Nota de Liquidação, prorrogável por igual período mediante justificativa.

6.3.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades entregues, com valor unitário e total por item, nos moldes da Ata, acompanhada do relatório de fornecimento atestado pelo fiscal.

6.3.3. Constatado erro na nota fiscal, a liquidação ficará sobrestada até a regularização, reiniciando-se o prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

6.4. Do Prazo, Condições e Forma de Pagamento

6.4.1. O faturamento será mensal, mediante nota fiscal/fatura acompanhada do respectivo relatório de fornecimento.

6.4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), por ordem bancária em conta de titularidade da contratada.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária (CND), do FGTS (CRF) e trabalhista (CNDT), verificada no SICAF ou em sítios oficiais.

6.4.4. Havendo multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito da contratada junto ao Município. Se insuficiente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

6.4.5. Na hipótese de atraso no pagamento de fatura devidamente atestada, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, pela variação do INPC-IBGE.

6.4.6. Serão observadas as retenções tributárias da legislação vigente. A optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo regime, desde que comprove essa condição antes da liquidação.

6.4.7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a validade da Ata. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formal e documentado, e será decidido em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação completa. Até a decisão, o fornecimento prossegue pelo preço registrado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

7.1. Do Procedimento/modalidade e critério de julgamento

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** (art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021), pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** (lote único) e modo de disputa **ABERTO**.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos SELECIONADOS:

Habilitação jurídica

- ☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☒ Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- ☒ Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- ☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ☒ Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial no registro competente, com averbação no registro da matriz;
- ☒ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, e registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- ☒ Prova de inscrição no CNPJ ou no CPF, conforme o caso;
- ☒ Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN, inclusive contribuições previdenciárias);
- ☒ Prova de regularidade com o FGTS;
- ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;
- ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

Habilitação Econômico-financeira

- ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Habilitação Técnica

- ☒ Comprovação de aptidão para o fornecimento de artefatos de concreto (tubos, meios-fios ou pré-moldados similares) de características compatíveis com o objeto, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (art. 67, II, da Lei 14.133/21).
- ☒ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações (art. 67, VI, da Lei 14.133/21).

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: dar causa à inexecução parcial ou total; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta; não assinar a Ata ou não confirmar/retirar a nota de empenho no prazo; ensejar o retardamento da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou a execução; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicáveis, garantida a prévia defesa, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Multa moratória por atraso injustificado na entrega ou na substituição: 0,5% por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho em atraso, limitada a 10%.

8.4. Multa compensatória por inexecução parcial ou total: de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da nota de empenho ou da parcela inadimplida (art. 156, §3º).



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.5. A aplicação de sanção de impedimento ou de inidoneidade, ou o descumprimento reiterado das condições da Ata, ensejará o cancelamento do registro do fornecedor, com convocação do cadastro de reserva.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos ao Município e a implantação de programa de integridade (art. 156, §1º).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas para a formalização de cada contratação (nota de empenho).

07-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Func. Programática: 07.001.15.451.0020.2020 Gestão do Departamento de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 150

Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Cod.Reduzido: 151

Fonte de Recurso: 1511-Taxas de Serviços

Cod.Reduzido: 761

Fonte de Recurso: 3000-Recursos Ordinários Livres-Exercícios Anteriores

Func. Programática: 07.001.26.782.0015.2022 Serviços de Conservação de Pontes e Bueiros

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 164

Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: 07.002.15.452.0020.2023-Manutenção de Ruas e Avenidas do Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 170

Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Func. Programática: 07.002.15.452.0020.2024-Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 176

Fonte de Recurso: 1000-Recursos Ordinários Livres

Mauá da Serra/PR, 08 de outubro de 2026.

ANDERSON

DINIZ

SOARES:041735

98963

Assinado de forma

digital por ANDERSON

DINIZ

SOARES:04173598963

Dados: 2026.10.08

11:27:21 -03'00'

ANDERSON DINIZ SOARES

PORTARIA Nº 259/2025

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS